

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município.

LEI Nº 345, DE 15 DE MAIO DE 2023.

C. M. GO. 15 / 05 / 2023



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “TRAVESSA MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA” o logradouro público localizado entre a rua Dr. Neto e Rua XV de Novembro localizadas no centro da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás